



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE CONTRATO Nº 50/2023

Contrato que celebram o Município de São Pedro da Serra e a empresa Gente Seguradora S.A, para contratação de empresa para prestar serviço de seguros para os veículos, ônibus, caminhões e máquinas da frota do Município de São Pedro da Serra-RS, conforme Dispensa de Licitação nº 33/2023, vinculado à Lei Federal nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA SERRA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias, 1799, em SÃO PEDRO DA SERRA, inscrita no CNPJ 93.235.968/0001-88, neste ato representado pelo SRA. ISABEL CORETE JONER CORNELIUS – Prefeita Municipal, aqui denominada CONTRATANTE, e a Empresa **GENTE SEGURADORA S.A**, inscrita no CNPJ 90.180.605/0001-02, situada à Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Porto Alegre/RS, representada nesse ato por Carlos Eduardo Pinto de Souza, CPF nº 616.420.100-49, aqui denominada CONTRATADA, por este instrumento e na melhor forma de direito e nos termos do processo de Dispensa de Licitação nº 33/2023, tem justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto deste contrato a contratação de empresa, em regime de empreitada global, para a prestação do serviço de SEGURO, com assistência 24 horas, dos veículos, ônibus, caminhões e máquinas pertencentes à frota do Município de São Pedro da Serra/RS, conforme especificações abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR(R\$)
1	Renovação de seguro, carregador Michigan 125 C, ano/modelo 1990/1990, seguro total, com assistência 24 horas, com cobertura de vidros e casco, com no mínimo 200 km de guincho. Franquia normal. Danos materiais R\$ 300.000,00 Danos corporais R\$ 300.000,00 Danos morais R\$ 50.000,00 Casco R\$ 50.000,00 APP morte por passageiro R\$ 60.000,00 APP invalidez por passageiro R\$ 60.000,00	1	R\$ 977,50
2	Renovação de seguro: caminhão Tramontini/CCT 1600B, ano/modelo 1994/1995, placa ICW0J80, seguro total, com assistência 24 horas, com cobertura de vidros e casco, com no mínimo 200 km de guincho e franquia normal. Danos materiais R\$ 300.000,00 Danos corporais R\$ 300.000,00 Danos morais R\$ 50.000,00 Casco R\$ 15.000,00 APP morte por passageiro R\$ 60.000,00	1	R\$ 1.023,30



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	APP invalidez por passageiro R\$ 60.000,00		
3	Renovação de seguro: Ford/Cargo 1722 E, ano/modelo 2009/2009, Placa IQA2567 equipado com caçamba, seguro total, com assistência 24 horas, com cobertura de vidros e casco, com no mínimo 200 km de guincho e franquia normal. Danos materiais R\$ 300.000,00 Danos corporais R\$ 300.000,00 Danos morais R\$ 50.000,00 Casco R\$ 150.000,00 APP morte por passageiro R\$ 60.000,00 APP invalidez por passageiro R\$ 60.000,00	1	R\$ 1.365,00
4	Renovação de seguro: Ford/Cargo 2428 E, ano 2009/2009, placa IQA2493 equipado com caçamba, seguro total, com assistência 24 horas, com cobertura de vidros e casco, com no mínimo 200 km de guincho e franquia normal. Danos materiais R\$ 300.000,00 Danos corporais R\$ 300.000,00 Danos morais R\$ 50.000,00 Casco R\$ 250.000,00 APP morte por passageiro R\$ 60.000,00 APP invalidez por passageiro R\$ 60.000,00	1	R\$ 1.575,00
5	Renovação de seguro: Fiat/Ducato Minibus Van 2.8 TB, ano 2005/2006, placa IMO1161, seguro total, com assistência 24 horas, com cobertura de vidros e casco, com no mínimo 200 km de guincho e franquia normal. Danos materiais R\$ 300.000,00 Danos corporais R\$ 300.000,00 Danos morais R\$ 50.000,00 Casco R\$ 42.419,00 (FIPE) APP morte por passageiro R\$ 60.000,00 APP invalidez por passageiro R\$ 60.000,00	1	R\$ 1.041,86
6	Renovação de seguro: Saveiro City 1.6MI Total Flex, ano 2009/2009, placa IPV9133, seguro total, com assistência 24 horas, com cobertura de vidros e casco, com no mínimo 200 km de guincho e franquia normal. Danos materiais R\$ 300.000,00 Danos corporais R\$ 300.000,00 Danos morais R\$ 50.000,00 Casco R\$ 32.919,00 (FIPE) APP morte por passageiro R\$ 60.000,00 APP invalidez por passageiro R\$ 60.000,00	1	R\$ 507,50
7	Renovação de seguro: Mercedes Benz/Atron 2729k/6x4, ano/modelo 2014/2014, placa IVH8206, equipado com caçamba, seguro total, com assistência 24 horas, com cobertura de vidros e casco, com no mínimo 200 km de guincho. Danos materiais R\$ 300.000,00 Danos corporais R\$ 300.000,00 Danos morais R\$ 50.000,00 Casco R\$ 300.000,00 APP morte por passageiro R\$ 60.000,00 APP invalidez por passageiro R\$ 60.000,00	1	R\$1.365,00



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

8	Renovação de seguro: Motoniveladora Case 845B, ano 2014/2014, placa IVU 5769, seguro total, com assistência 24 horas, com cobertura de vidros e casco, com no mínimo 200 km de guincho e franquia normal. Danos materiais R\$ 300.000,00 Danos corporais R\$ 300.000,00 Danos morais R\$ 50.000,00 Casco R\$ 600.000,00 APP morte por passageiro R\$ 60.000,00 APP invalidez por passageiro R\$ 60.000,00	1	R\$ 1.750,79
9	Renovação de seguro: Strada Hard Working CE 1.4 Flex - ano 2016/2017, placas IXP 9171, seguro total, com assistência 24 horas, com cobertura de vidros e casco, com no mínimo 200 km de guincho e franquia normal. Danos materiais R\$ 300.000,00 Danos corporais R\$ 300.000,00 Danos morais R\$ 50.000,00 Casco R\$ 54.514,00 (FIPE) APP morte por passageiro R\$ 60.000,00 APP invalidez por passageiro R\$ 60.000,00	1	R\$ 560,00
10	Renovação de seguro: Fiat/Ducato 15 Furgão 2.8 TB D – ano 2002/2002, placa IKO 0959, seguro total, com assistência 24 horas, com cobertura de vidros e casco, com no mínimo 200 km de guincho e franquia normal. Danos materiais R\$ 300.000,00 Danos corporais R\$ 300.000,00 Danos morais R\$ 50.000,00 Casco R\$ 35.406,00 (FIPE) APP morte por passageiro R\$ 60.000,00 APP invalidez por passageiro R\$ 60.000,00	1	R\$ 682,50
11	Renovação de seguro: Corsa Classic LS 1.0 – ano 2015/2016, placa IXA 6102, seguro total, com assistência 24 horas, com cobertura de vidros e casco, com no mínimo 200 km de guincho e franquia normal. Danos materiais R\$ 300.000,00 Danos corporais R\$ 300.000,00 Danos morais R\$ 50.000,00 Casco R\$ 32.439,00 (FIPE) APP morte por passageiro R\$ 60.000,00 APP invalidez por passageiro R\$ 60.000,00	1	R\$ 561,75
12	Renovação de seguro: Mercedes Benz/ L-1518 Caminhão – ano 1987/1987, placa IBO 3259, com tanque, seguro total, com assistência 24 horas, com cobertura de vidros e casco, com no mínimo 200 km de guincho e franquia normal. Danos materiais R\$ 300.000,00 Danos corporais R\$ 300.000,00 Danos morais R\$ 50.000,00 Casco R\$ 100.000,00 APP morte por passageiro R\$ 60.000,00 APP invalidez por passageiro R\$ 60.000,00	1	R\$ 1.715,00



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

13	Renovação de seguro: Ford/Cargo 1519B – ano 2014/2014, placa IVR2E32, com caçamba, seguro total, com assistência 24 horas, com cobertura de vidros e casco, com no mínimo 200 km de guincho e franquia normal. Danos materiais R\$ 300.000,00 Danos corporais R\$ 300.000,00 Danos morais R\$ 50.000,00 Casco R\$ 250.000,00 APP morte por passageiro R\$ 60.000,00 APP invalidez por passageiro R\$ 60.000,00	1	R\$ 1.575,00
14	Renovação de seguro: New Holland/Retroescavadeira TLB B95 BO – ano 2016/2016, placa IXY 5660, seguro total, com assistência 24 horas, com cobertura de vidros e casco, com no mínimo 200 km de guincho e franquia normal. Danos materiais R\$ 300.000,00 Danos corporais R\$ 300.000,00 Danos morais R\$ 50.000,00 Casco R\$ 300.000,00 APP morte por passageiro R\$ 60.000,00 APP invalidez por passageiro R\$ 60.000,00	1	R\$ 1.715,00
15	Renovação de Seguro: Fiat/Doblô Essence 1.8 – ano 2015/2016, placa IXA 1676, seguro total, com assistência 24 horas, com cobertura de vidros e casco, com no mínimo 200 km de guincho e franquia normal. Danos materiais R\$ 300.000,00 Danos corporais R\$ 300.000,00 Danos morais R\$ 50.000,00 Casco R\$ 50.277,00 (FIPE) APP morte por passageiro R\$ 60.000,00 APP invalidez por passageiro R\$ 60.000,00	1	R\$ 619,50
16	Renovação de seguro: Fiat/Palio Fire – ano 2014/2015, placa IWD 2H04, seguro total, com assistência 24 horas, com cobertura de vidros e casco, com no mínimo 200 km de guincho e franquia normal. Danos materiais R\$ 300.000,00 Danos corporais R\$ 300.000,00 Danos morais R\$ 50.000,00 Casco R\$ 30.582,00 (FIPE) APP morte por passageiro R\$ 60.000,00 APP invalidez por passageiro R\$ 60.000,00	1	R\$ 507,50
17	Renovação de seguro: Chevrolet/Ônix 10MT Joy – 2017/2018, placa IXX 3475, seguro total, com assistência 24 horas, com cobertura de vidros e casco, com no mínimo 200 km de guincho e franquia normal. Danos materiais R\$ 300.000,00 Danos corporais R\$ 300.000,00 Danos morais R\$ 50.000,00 Casco R\$ 47.092,00 (FIPE) APP morte por passageiro R\$ 60.000,00 APP invalidez por passageiro R\$ 60.000,00	1	R\$ 513,74



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

18	Renovação de seguro: Chevrolet/Ônix 10MT Joy – 2017/2018, placa IYF 3158, seguro total, com assistência 24 horas, com cobertura de vidros e casco, com no mínimo 200 km de guincho e franquia normal. Danos materiais R\$ 300.000,00 Danos corporais R\$ 300.000,00 Danos morais R\$ 50.000,00 Casco R\$ 47.092,00 (FIPE) APP morte por passageiro R\$ 60.000,00 APP invalidez por passageiro R\$ 60.000,00	1	R\$ 513,74
19	Renovação de seguro: Mercedes Benz/415CDI Sprinter – ano 2018/2019, placa IYW 7410, seguro total, com assistência 24 horas, com cobertura de vidros e casco, com no mínimo 200 km de guincho e franquia normal. Danos materiais R\$ 300.000,00 Danos corporais R\$ 300.000,00 Danos morais R\$ 50.000,00 Casco R\$ 178.216,00 (FIPE) APP morte por passageiro R\$ 60.000,00 APP invalidez por passageiro R\$ 60.000,00	1	R\$ 1.540,00
20	Renovação de seguro: Mercedes Benz/Ônibus Tr. Escolar 1519 – ano 2014/2014, placa IVN 6543, seguro total, com assistência 24 horas, com cobertura de vidros e casco, com no mínimo 200 km de guincho e franquia normal. Danos materiais R\$ 300.000,00 Danos corporais R\$ 300.000,00 Danos morais R\$ 50.000,00 Casco R\$ 92.000,00 APP morte por passageiro R\$ 60.000,00 APP invalidez por passageiro R\$ 60.000,00	1	R\$ 1.190,00
21	Renovação de seguro: Mercedes Benz/Ônibus Tr. Escolar 1519 – ano 2014/2014, placa IWB 8698, seguro total, com assistência 24 horas, com cobertura de vidros e casco, com no mínimo 200 km de guincho e franquia normal. Danos materiais R\$ 300.000,00 Danos corporais R\$ 300.000,00 Danos morais R\$ 50.000,00 Casco R\$ 110.000,00 APP morte por passageiro R\$ 60.000,00 APP invalidez por passageiro R\$ 60.000,00	1	R\$ 1.190,00
22	Renovação de seguro: Chevrolet/Spin 1.8 L MT LTZ – ano 2017/2018, placa IYE 8773, seguro total, com assistência 24 horas, com cobertura de vidros e casco, com no mínimo 200 km de guincho e franquia normal. Danos materiais R\$ 300.000,00 Danos corporais R\$ 300.000,00 Danos morais R\$ 50.000,00 Casco R\$ 62.695,00 (FIPE) APP morte por passageiro R\$ 60.000,00 APP invalidez por passageiro R\$ 60.000,00	1	R\$ 507,50



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

23	Renovação de seguro: VW/Neobus Mini Escolar – ano 2018/2019, placa IYU 5187, seguro total, com assistência 24 horas, com cobertura de vidros e casco, com no mínimo 200 km de guincho e franquia normal. Danos materiais R\$ 300.000,00 Danos corporais R\$ 300.000,00 Danos morais R\$ 50.000,00 Casco R\$ 185.000,00 APP morte por passageiro R\$ 60.000,00 APP invalidez por passageiro R\$ 60.000,00	1	R\$ 1.365,00
24	Renovação de seguro: Fiat/Linea Essence 1.8 – ano 2015/2016, placa IXA 2415, seguro total, com assistência 24 horas, com cobertura de vidros e casco, com no mínimo 200 km de guincho e franquia normal. Danos materiais R\$ 300.000,00 Danos corporais R\$ 300.000,00 Danos morais R\$ 50.000,00 Casco R\$ 38.757,00 (FIPE) APP morte por passageiro R\$ 60.000,00 APP invalidez por passageiro R\$ 60.000,00	1	R\$ 586,45
25	Renovação de seguro: New Holland/Retroescavadeira B110 B – ano 2022/2022, placa JBG0J15, seguro total, com assistência 24 horas, com cobertura de vidros e casco, com no mínimo 200 km de guincho e franquia normal. Danos materiais R\$ 300.000,00 Danos corporais R\$ 300.000,00 Danos morais R\$ 50.000,00 Casco R\$ 400.000,00 APP morte por passageiro R\$ 60.000,00 APP invalidez por passageiro R\$ 60.000,00	1	R\$ 2.369,50
26	Renovação de seguro: Mercedes Benz/415CDI Sprinter – ano 2019/2019, placa IZJ2D47, seguro total, com assistência 24 horas, com cobertura de vidros e casco, com no mínimo 200 km de guincho e franquia normal. Danos materiais R\$ 300.000,00 Danos corporais R\$ 300.000,00 Danos morais R\$ 50.000,00 Casco R\$ 231.896,00 (FIPE) APP morte por passageiro R\$ 60.000,00 APP invalidez por passageiro R\$ 60.000,00	1	R\$ 1.365,00
27	Renovação de seguro: GM Montana LS 1.4 ECONOFLEX Modificada Ambulância – ano 2019/2019, placa IZL5D34, seguro total, com assistência 24 horas, com cobertura de vidros e casco, com no mínimo 200 km de guincho e franquia normal. Danos materiais R\$ 300.000,00 Danos corporais R\$ 300.000,00 Danos morais R\$ 50.000,00 Casco R\$ 50.000,00 APP morte por passageiro R\$ 60.000,00 APP invalidez por passageiro R\$ 60.000,00	1	R\$ 775,74



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

28	Renovação de seguro: Chevrolet/Ônix 1.0 MT LT – 2019/2019, placa IZL8G02, seguro total, com assistência 24 horas, com cobertura de vidros e casco, com no mínimo 200 km de guincho e franquia normal. Danos materiais R\$ 300.000,00 Danos corporais R\$ 300.000,00 Danos morais R\$ 50.000,00 Casco R\$ 56.759,00 (FIPE) APP morte por passageiro R\$ 60.000,00 APP invalidez por passageiro R\$ 60.000,00	1	R\$ 507,50
29	Renovação de seguro: Mercedes Benz/416CDI VIATUREA Sprinter – ano 2020/2021, modificada ambulância, placa JAG3H49, seguro total, com assistência 24 horas, com cobertura de vidros e casco, com no mínimo 200 km de guincho e franquia normal. Danos materiais R\$ 300.000,00 Danos corporais R\$ 300.000,00 Danos morais R\$ 50.000,00 Casco R\$ 250.000,00 APP morte por passageiro R\$ 60.000,00 APP invalidez por passageiro R\$ 60.000,00	1	R\$ 2.003,75
30	Renovação de seguro: Citroen PURE TECH M ATTRACTION 1.0 – 2020/2021, placa JAL6C76, seguro total, com assistência 24 horas, com cobertura de vidros e casco, com no mínimo 200 km de guincho e franquia normal. Danos materiais R\$ 300.000,00 Danos corporais R\$ 300.000,00 Danos morais R\$ 50.000,00 Casco R\$ 55.576,00 (FIPE) APP morte por passageiro R\$ 60.000,00 APP invalidez por passageiro R\$ 60.000,00	1	R\$ 551,25
31	Renovação de seguro: Chevrolet/Spin 1.8 L AT ACTIVE7 – ano 2022/2023, placa JBL1152, seguro total, com assistência 24 horas, com cobertura de vidros e casco, com no mínimo 200 km de guincho e franquia normal. Danos materiais R\$ 300.000,00 Danos corporais R\$ 300.000,00 Danos morais R\$ 50.000,00 Casco R\$ 109.465,00 (FIPE) APP morte por passageiro R\$ 60.000,00 APP invalidez por passageiro R\$ 60.000,00	1	R\$ 1.028,82
32	Renovação de seguro: Trator agrícola Valtra 985 4x4 – 1998/1998, seguro total, com assistência 24 horas, com cobertura de vidros e casco, com no mínimo 200 km de guincho e franquia normal. Danos materiais R\$ 300.000,00 Danos corporais R\$ 300.000,00 Danos morais R\$ 50.000,00 Casco R\$ 50.000,00 APP morte por passageiro R\$ 60.000,00 APP invalidez por passageiro R\$ 60.000,00	1	R\$ 1.309,00



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

33	Renovação de seguro: VW Nova Saveiro Pepper 1.6MBVE CE Total Flex, ano 2018/2018, placa IYP7492, seguro total, com assistência 24 horas, com cobertura de vidros e casco, com no mínimo 200 km de guincho e franquia normal. Danos materiais R\$ 300.000,00 Danos corporais R\$ 300.000,00 Danos morais R\$ 50.000,00 Casco R\$ 75.744,00 (FIPE) APP morte por passageiro R\$ 60.000,00 APP invalidez por passageiro R\$ 60.000,00	1	R\$ 550,38
34	Renovação de seguro: New Holland/Retroescavadeira B110 B- ano 2019/2019, placa IZP9H57, seguro total, com assistência 24 horas, com cobertura de vidros e casco, com no mínimo 200 km de guincho e franquia normal. Danos materiais R\$ 300.000,00 Danos corporais R\$ 300.000,00 Danos morais R\$ 50.000,00 Casco R\$ 350.000,00 APP morte por passageiro R\$ 60.000,00 APP invalidez por passageiro R\$ 60.000,00	1	R\$ 1.365,00
35	Renovação de seguro: Citroen/Jumpy 1.6 Furgão PACK- ano 2021/2021, placa JAQ4D76, seguro total, com assistência 24 horas, com cobertura de vidros e casco, com no mínimo 200 km de guincho e franquia normal. Danos materiais R\$ 300.000,00 Danos corporais R\$ 300.000,00 Danos morais R\$ 50.000,00 Casco R\$ 132.348,00 (FIPE) APP morte por passageiro R\$ 60.000,00 APP invalidez por passageiro R\$ 60.000,00	1	R\$ 1.022,00
36	Renovação de seguro: Chevrolet/Ônix 1.0 MT LT – 2019/2019, placa IZT9F88, seguro total, com assistência 24 horas, com cobertura de vidros e casco, com no mínimo 200 km de guincho e franquia normal. Danos materiais R\$ 300.000,00 Danos corporais R\$ 300.000,00 Danos morais R\$ 50.000,00 Casco R\$ 56.759,00 (FIPE) APP morte por passageiro R\$ 60.000,00 APP invalidez por passageiro R\$ 60.000,00	1	R\$ 507,50
37	Renovação de seguro: Trator agrícola New Holland TL95E 4x4 2016/2016, placa IXS0026 seguro total, com assistência 24 horas, com cobertura de vidros e casco, com no mínimo 200 km de guincho e franquia normal. Danos materiais R\$ 300.000,00 Danos corporais R\$ 300.000,00 Danos morais R\$ 50.000,00 Casco R\$ 150.000,00 APP morte por passageiro R\$ 60.000,00 APP invalidez por passageiro R\$ 60.000,00	1	R\$ 1.715,00



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

§ 1.º Os serviços deverão iniciar-se à **ZERO HORA DO DIA 01 DE MAIO DE 2023.**

CLAUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

A CONTRATADA, em relação ao objeto do presente contrato deverá manter garantia de no mínimo, 12 (doze) meses a partir de sua contratação.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Pela execução dos serviços ora contratados, conforme quadro de veículos e quantitativos estimados na Cláusula Primeira, a **CONTRATADA** receberá o valor total de **R\$ 40.039,07 (quarenta mil e trinta e nove reais e sete centavos).**

Parágrafo único - No preço ajustado estão incluídas todas as despesas com fretes, transportes de ida e volta, recursos humanos e materiais, encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias à prestação dos serviços ora contratados.

CLAUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de **quinze (15) dias úteis, contados da efetiva entrega da apólice** e regular emissão da Nota Fiscal ou Fatura, sem que haja incidência de juros ou correção monetária.

§ 1º - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2.º A **CONTRATADA** submete-se às exigências, descontos e/ou retenções exigidos pelo INSS, ISS e IR quando for o caso.

§ 3.º As notas fiscais emitidas pela **CONTRATADA** deverão estar de acordo com os valores unitários e totais constantes na Cláusula Primeira deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente CONTRATO será vigente a partir da sua assinatura e vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

06.01.08.122.0029.2203 - 3.3.3.90.39.69 (22542) RECURSO 1070
02.01.26.782.0068.2009 - 3.3.3.90.39.69 (10312) RECURSO 1
07.01.26.782.0068.2082 – 3.3.3.90.39.69 (12642) RECURSO 1
04.01.12.361.0047.2030 – 3.3.3.90.39.69 (11012) RECURSO 20



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

05.01.10.302.0107.2054 – 3.3.3.90.39.69 (11862) RECURSO 40
08.01.26.782.0068.2091 – 3.3.3.90.39.69 (13062) RECURSO 1

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

- a) Permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA, devidamente credenciados, a dependências da CONTRATANTE, a dados e informações necessárias ao desempenho das atividades previstas nesta licitação;
- b) Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- c) Recusar os seguros que estiverem fora das especificações constantes desta licitação e solicitar a sua substituição/reparação;
- d) Notificar a Contratada, através da secretaria responsável pela fiscalização do contrato ou pelo servidor que recebe os materiais/serviços a fazer a entrega/substituição/reparação dos mesmos, caso necessário;

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS/OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Cumprir fielmente com todas as obrigações constantes do objeto desta contratação para prestar serviço de seguros para os veículos, ônibus, caminhões e máquinas da frota do Município de São Pedro da Serra- RS.
- b) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do presente contrato, tais como:
 - salários;
 - seguros de acidentes;
 - taxas, impostos e contribuições;
 - indenizações;
 - vales-refeição;
 - vales-transporte;
 - outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- b) entregar o objeto deste contrato, nos prazos fixados no Edital e na proposta da CONTRATADA;
- c) prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE;
- d) arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, seja qual for, ainda que no recinto da CONTRATANTE.
- e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- g) arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- h) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

i) A **CONTRATADA** fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto executado, no qual se verificar vício, defeito ou incorreção, resultante de má execução ou dos materiais empregados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS:

À CONTRATADA caberá:

a) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

b) assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

c) assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas à obra, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

d) assumir ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no Parágrafo Anterior, não transferem a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Pelo inadimplemento das obrigações do CONTRATANTE, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

b) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

c) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

d) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

e) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente e liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO.

11.1. A fiscalização e acompanhamento do contrato ficará a cargo do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, por intermédio da **Sra. Rosimeri Klein Rech**.

11.2. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não eximirá o CONTRATADO de sua plena responsabilidade perante o CONTRATANTE, ou para com terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

§ 1º Em caso de rescisão administrativa, as multas previstas no ato convocatório, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrente das infrações cometidas.

§ 2º Rescindindo o contrato por culpa exclusiva da CONTRATADA, sofrerá esta, além das consequências previstas no mesmo, mais as previstas em Lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Montenegro/RS, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Pedro da Serra, 28 de abril de 2023.

Com exceção do “objeto”, sobre o qual esta Assessoria Jurídica não possui conhecimento técnico para se manifestar, esta Minuta se encontra examinada e aprovada por esta Assessoria.

Em ___/___/___

Gerson Luiz Schafer
OAB/RS 81.506

ISABEL CORETE JONER CORNELIUS
Prefeita Municipal

GENTE SEGURADORA S.A



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA